



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 097/2020/GP-AB

Água Boa, 30 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 474/2020
Data: 30/06/2020 - Horário: 11:33
Administrativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1536, que Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 271.770,31 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

EM 01 / 07 / 2020
REMESSA
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

Mauro Rosa da Silva
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1536, de 30 de junho de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 474/2020
Data: 30/06/2020 - Horário: 11:33
Administrativo

Adriana
Adriana Marmel & de M...
12:000012

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 271.770,31 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de R\$ 271.770,31 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), na forma a saber:

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0027 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade: **1.0091–Aquis.Equip.Móv.p/Enfrentamento da Emerg.de Saúde Nacional Covid 19 – Assist.Social**

REMESSA
EM 01 / 07 / 2020
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0127	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.200,00
----------------------	------------------------------------	-----	-----------

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0027 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade: **2.0149 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Covid 19 – Assist.Social**

Elemento de Despesa:

3.3.90.08.00.00.0127	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00.0127	Material de Consumo	R\$	19.000,00
3.3.90.32.00.00.0127	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	131.125,00
3.3.90.36.00.00.0127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	43.000,00
3.3.90.39.00.00.0127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.445,31

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:



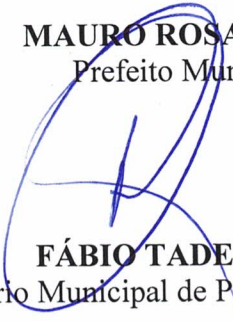
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Receita Orçamentária: Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional Covid 19 –
Assistência Social
Rubrica: 1.7.1.8.12.1.1.12.00.00
Valor: R\$ 271.770,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE JUNHO DE 2020.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1536, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 271.770,31 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão extraordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projetos Atividades para **Ações Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Covid 19 – Assistência Social** junto ao Fundo Nacional de Assistência Social. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse Federal.

A Portaria nº 369 de 29 Abril de 2020 (em anexo) conforme Art.1º Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças